



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 95/2023

Obrigatoriedade de divulgação de informações das Secretarias Municipais de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: **ISAC GARCIA SORRILLO.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Artigo 1º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara deverá divulgar em seu site oficial os endereços e contatos das Secretarias Municipais, bem como dos setores que as compõem e os serviços que prestam à cidade e aos cidadãos.

Artigo 2º - A divulgação deverá ser feita de forma clara e objetiva, com informações completas e atualizadas, de modo a facilitar o acesso da população aos serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

Artigo 3º - A prefeitura deverá manter atualizado o site oficial com todas as informações referentes às Secretarias Municipais, com especial atenção aos dados de contato, horário de atendimento, serviços oferecidos e endereços dos setores municipais.

Artigo 4º - O descumprimento desta lei acarretará ao responsável sanções previstas em lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de abril de 2.023.

ISAC MOTORISTA - Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa:

O objetivo deste projeto de lei é garantir que os cidadãos de Santa Bárbara tenham fácil acesso às informações referentes às Secretarias Municipais e aos serviços oferecidos pela prefeitura. Muitas vezes, é difícil encontrar informações precisas sobre o endereço dos setores públicos e seus serviços, o que gera um grande desconforto e transtorno para a população.

Ao garantir a divulgação clara e objetiva dos serviços públicos prestados pela prefeitura, estamos contribuindo para a transparência e a eficiência da gestão pública. Dessa forma, os cidadãos terão mais facilidade para acessar os serviços públicos e poderão fiscalizar melhor as ações do poder público.

Portanto, solicitamos o apoio dos demais vereadores para aprovação deste projeto de lei, que visa garantir o direito dos cidadãos de Santa Bárbara a informações precisas e atualizadas sobre os serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de abril de 2.023.

ISAC MOTORISTA - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7F6M0W3GT08M1JJB>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7F6M-0W3G-T08M-1JJB



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 3075/2023 10/04/2023 09:28 - CHAVE: 7F6M-0W3G-T08M-1JJB